



INDICAÇÃO IND 5597/2012 DE 2012
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Sugere à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal a criação do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA MÓVEL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal a criação do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA MÓVEL.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Governo do Distrito Federal, através do Decreto nº 22.125, de 2001, criou o Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, com o objetivo de prestar atendimento de qualidade eficiência e rapidez, aos cidadãos, além de ampliar o acesso aos serviços públicos.

O NA HORA, que conta atualmente com atendimento fixo, realizou no ano de 2010, 3.302.544 atendimentos na Estação Rodoviária do Plano Piloto e nas Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho e Riacho Fundo I.

A quantidade de serviços prestados pelo NA HORA é o principal responsável pelo seu grande sucesso. Entre os serviços prestados destacamos: emissão de passaporte, identidade civil, CPF e carteira de trabalho, segunda via de contas de água e luz, tributos, emissão de carta para fins de habite-se, entre outros.

A unidade móvel do NA HORA irá atender principalmente o cidadão de baixa renda e a população rural, que já ultrapassou a marca de oitenta e seis mil habitantes, segundo dados do IBGE de 2010, prestando serviço importante para a parcela mais necessitada da população.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2.012.


Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL

Setor Processos Legislativos

IND Nº 5597/2012

Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDC.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 5597/2012
Folha Nº 02 Paulo